



LEI N° 324/2022

Altera o número de vagas do cargo de Assessoria de Estratégia em Saúde da Família, constante no anexo II da Lei 309 de 2022, que reestrutura a esfera administrativa e organizacional, dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Glaucilândia e dá outras providências.

Os Cidadãos do Município de Glaucilândia/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, Herivelto Alves Luiz, em seu nome e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Aumenta-se de 05 (cinco) para 20 (vinte) o número de vagas do cargo de Assessor de Estratégia em Saúde da Família pertencentes ao Anexo II, da Lei 309/2022, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão do município de Glaucilândia.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Glaucilândia, 21 de novembro de 2022.

  
Herivelto Alves Luiz  
Prefeito de Glaucilândia

  
Herivelto Alves Luiz  
Prefeito  
Glaucilândia/MG